



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 - COEx/C Mat

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, portador da Carteira de Identidade nº 11172414-2MD/EB e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, 3455 – Bairro Camilo – Betim/MG, CEP: 32.669-900, celebraram o Termo de Contrato Nº 007/2025 – COEx/C Mat para a aquisição de Viatura de Transporte de Pessoal, Sedan Compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº nº 65492.000266/2025-70, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato Nº 007/2025 – COEx/C Mat e seu Termo Aditivo 01, em razão do transcurso de um ano da data do orçamento estimado, em 14/08/2024, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato e fundamentado no Parecer SACPP Nr 57/2026, de 13 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de **setembro de 2024 a agosto de 2025** (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 5,130500%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 99.286,30 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a contar de 15/08/2025.

2.2 Para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

2.3 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 472.205,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais) para **R\$ 496.431,50** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

ITE M	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	05	496.431,50

Tabela 03 do Parecer SACPP Nr 57/2026, de 13 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx – Atualização dos valores do Contrato nº 007/2025 – COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4 CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

4.1 Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer SACPP Nr 57/2026, de 13 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx.

Signatário:



Dados:

2026.05.18

10:02:08 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



Dados:

2026.05.18

09:07:59 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR

Data: 15/05/2026 11:47:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Major

Chefe da Subseção de Contratos



Dados: 2026.05.15

10:24:43 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

Parecer SACPP nº 57/2026

Processo: 65492.000266.2025-70

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 007/2025 do PE SRP nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de viaturas administrativas, junto à empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 007/2025 - COEx/CMat do PE SRP nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de viaturas administrativas, junto à empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

1.2 O aludido Reajuste de Preços, foi solicitado, pela Chefia de Material, por intermédio do DIEx nº 5061-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 17 de março de 2026.

1.3 O respectivo processo (65492.000266.2025-70) deu entrada nesta Seção em 07 de maio de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1.Termo de Contrato nº 07/2025 - COEx/CMat, de 10 de fevereiro de 2025 (Fls. 52 a 61), **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 14/08/2024.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 007/2025 - COEx/CMat do PE SRP N° 90005/2024, cujo quantitativo inicial foi acrescido em 01 (uma) unidade pelo Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2025-COEx/C Mat, de 15 de julho de 2025, conforme figura a seguir:

	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	05	Viatura de Transporte de Pessoal, Sedan compacto, cor preta, conforme Edital e seus anexos.	94.441,00	04	377.764,00
Acréscimo (25%)				01	94.441,00
Contrato Aditivado				05	472.205,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 007/2025 - COEx/C Mat.

3.2. No que se refere ao pedido de reajuste, é importante destacar o que está descrito no Termo de Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão, consultado pelo site do Banco Central, para a atualização do Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat, considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (14/08/2024). Observa-se o percentual de reajuste de 5,130500%, atualizado pelo IPCA, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme imagens abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 94.441,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05130500
Valor percentual correspondente	5,130500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 99.286,30 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 12/05/2026.

3.4. De acordo com as informações contidas no DIEx nº 5061-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 17 de março de 2026, em seu anexo intitulado de “Cto 007_2025 - Demanda Cálculo de reajuste.pdf”, o recebimento integral do objeto foi realizado por meio de emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo (TRD), datados de 08 Set 2025 (três Vtr), 27/08/2025 (uma Vtr) e 02/05/2026 (uma Vtr), portanto, em data posterior ao vencimento da 1ª anualidade (14/08/2025). Diante disso, todo o valor do contrato será reajustado. A tabela a seguir consolida o valor unitário do Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat reajustado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos.	R\$ 94.441,00	R\$ 99.286,30

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

3.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato, após a atualização, passará de **R\$ 472.205,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais) para **R\$ 496.431,50** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QN T	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pes 5 Psg, tipo sedan compacto, Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	05	496.431,50

Tabela 02 – Atualização dos valores do Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2. Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **setembro de 2024 a agosto de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 007/2025 - COEx/C Mat, para alcançar o percentual de reajuste de **5,130500%**, pelo índice do IPCA, conforme figura 2.

6.3. O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 99.286,30 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a contar de 15/08/2025.

6.4. Ainda, cumpre ressaltar que, para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

6.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 472.205,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais) para **R\$ 496.431,50** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	05	496.431,50

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato nº 007/2025 – COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

É o parecer: Sem óbice.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUESONEY COSTA SILVA**
Data: 13/05/2026 12:54:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj
Adjunto da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços

De acordo.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA**
Data: 13/05/2026 12:34:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj
Chefe da Análise de Custos e Pesquisa de Preços da DALC